



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 1931

INDICAÇÃO N.º 1931 /2025

EM 20 / 02/25 / 11:48

Exmo.Sr

Laércio Lopes

Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D. D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação: Colocação de sinalização (placa e faixa) de 'Carga e Descarga' na rua Curvelo, próximo do nº11, bairro Cabanas.

Mariana, 20 de fevereiro de 2025

Justifica: que providencie a sinalização de 'Carga e Descarga', devido ao estar encontrando grande dificuldade na carga e descarga do estabelecimento comercial no local referido.

A solicitação da placa de "Carga e Descarga" tem como base a necessidade de organização e regulamentação do uso da via pública, proporcionando benefícios para a população e para as atividades locais. Seguem os principais motivos para a instalação:

Localização Estratégica

- O ponto solicitado para a instalação da placa está situado na rua Curvelo número 11, bairro: Cabanas.
- Este local é utilizado frequentemente para operações de carga e descarga de mercadorias, sendo essencial para o funcionamento da loja.

Impacto no Fluxo de Trânsito

- Atualmente, faltam normas formais para o uso do espaço de carga e descarga tem causado congestionamento e desordem.
- A instalação da placa permitirá a organização e o controle das atividades, evitando conflitos entre veículos de transporte e demais usuários da via.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 04 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Benefícios para a Comunidade

- Com a sinalização adequada, as operações de carga e descarga ocorrerão de maneira mais eficiente e segura, beneficiando não apenas os operadores, mas também os moradores e comerciantes da região.
- Reduzirá os transtornos causados por estacionamentos irregulares e contribuirá para um ambiente de trânsito mais organizado.

Conformidade com as Normas Vigentes:

A solicitação está em conformidade com as diretrizes condicionais do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, que regulamenta o uso de placas de sinalização para orientar e organizar o fluxo de veículos e pedestres.

- **Artigo 181 do CTB:** O estacionamento irregular em locais destina-se à carga e descarga configura infração de trânsito, sendo necessário que uma área seja devidamente sinalizada para garantir o cumprimento da lei.

- **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito:** Determina que a sinalização de "Carga e Descarga" deve ser clara e visível, com horários e condições de uso do espaço.

Além disso, reforçamos que estamos comprometidos em respeitar quaisquer regulamentações adicionais impostas pela administração municipal para o uso adequado do espaço público.

Sugestões Operacionais

Caso seja possível atender a esta solicitação, sugerimos:

- **Local da instalação:** em frente à loja
- **Horários regulamentados:** Sugerimos que a área seja destinada exclusivamente para carga e descarga no período de **indicar horários específicos, como "das 8h às 18h**, para garantir que o espaço esteja disponível nos momentos de maior necessidade.
- **Dimensões e visibilidade:** A placa deve seguir os padrões de sinalização regulamentados verticais e ser posicionada em altura e local que garantam sua visibilidade para todos os usuários da via.

Comprometimento

Reforçamos nosso total comprometimento no uso do espaço de carga e descarga com cuidado e respeitando as condições impostas pela Prefeitura e pelas autoridades de trânsito. Esta busca iniciativa colabora para a construção de um ambiente urbano mais organizado, seguro e eficiente para todos os cidadãos.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 04 / 2019


Presidente


Secretário

parte do Poder Executivo.



Gilberto Mateus Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2025



Presidente



Secretário